



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**  
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000  
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128



## COMUNICAÇÃO INTERNA

Souto Soares/BA, 11 de Dezembro de 2024.

**De: Sec. Municipal de Cultura do Município de Souto Soares/BA.**

**Para: Gabinete do Prefeito – Sr. Prefeito André Luiz Sampaio Cardoso**

### OBJETO

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de assessoria para operacionalização da Lei n. 14.399/2022 Política Nacional Aldir Blanc de fomento à Cultura – PNAB, conforme especificado, de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura de Souto Soares/BA.

### JUSTIFICATIVA

Justifica-se a viabilidade da contratação na medida em que há a necessidade de assegurar condições e soluções de qualificação para a implementação e o funcionamento da Política Nacional Aldir Blanc: serviços de assessoria de gestão, acompanhamento, aplicação e prestação de contas dos recursos provenientes.

A Lei n. 14.399/2022 no art. 4º estabelece os beneficiários da política de fomento à cultura:

*Art. 4º: A Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura tem como beneficiários os trabalhadores da cultura e as entidades e pessoas físicas e jurídicas que atuem na produção, na difusão, na promoção, na preservação e na aquisição de bens, produtos ou serviços artísticos e culturais, inclusive o patrimônio cultural material e imaterial.*

O município de Souto Soares/BA aderiu à Lei n. 14.399/2022 – Lei Aldir Blanc, sendo contemplado com a destinação de recursos a serem utilizados em conformidade com os parâmetros estabelecidos na referida Lei, que tem como objetivo o estímulo a ações, iniciativas e projetos culturais e a democratização do acesso à fruição e à produção artística e cultural nos estados e municípios.

Diante do exposto, a contratação se justifica pela intencionalidade do Poder Público e da Secretaria Municipal de Cultura, no fortalecimento ao Sistema Nacional de Cultura no âmbito das instâncias locais, com o objetivo de garantir mais abrangência, transparência, eficácia e



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**  
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000  
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128



efetividade quanto à execução dos recursos da PNAB, sendo possível viabilizar as ações nela previstas.

## **FUNDAMENTAÇÃO**

Art. 95, § 2º, da Lei 14.133/2021.

## **DADOS DO FORNECEDOR E RAZÃO DE SUA ESCOLHA**

A escolha da empresa se deu em razão do menor preço apresentado e também diante da necessidade do objeto. Os orçamentos que compõe o procedimento estão anexos ao processo de dispensa de licitação, com vistas a comprovar o critério adotado.

## **JUSTIFICATIVA DO PREÇO**

Considerando o baixo valor de aquisição que se almeja, bem como por ser o objeto esporádico, a dispensa de licitação é a modalidade que melhor se ajusta ao caso concreto. Avaliada a necessidade da contratação imediata, nos termos já especificados, a precificação foi realizada com base nas contratações similares por outros órgãos públicos, conforme anexo.

## **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Para custear as despesas decorrentes desta dispensa de licitação será usada a seguinte dotação orçamentária:

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 02.12.01 Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

**PROJETO/ ATIVIDADE:** 2016: Manutenção das Ações de Cultura

**Classificação Econômica:** 39 – Outros Serviços – Pessoa Jurídica

**Fonte:** 1719

## **CONSIDERAÇÕES FINAIS**

Do acima exposto, tendo em vista o relevante interesse público na contratação e diante de toda documentação que embasa o presente procedimento, conclui-se pela contratação mediante dispensa de licitação, seguindo para fins de análise e demais encaminhamentos ao Setor de Licitações e Contratos para as providências cabíveis.

---

Luciano Macena de Oliveira  
Secretário Municipal de Cultura e Turismo



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**  
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000  
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128



## **TERMO AUTORIZAÇÃO PARA EMPENHO DE PEQUENAS COMPRAS E/OU PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

O Município de Souto Soares/BA, através da Prefeitura Municipal de Souto Soares, CNPJ: 13.922.554/0001-98 em conformidade com o que dispõe a Lei Federal 14.133/2021, resolve **AUTORIZAR** a Contratação de empresa de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de assessoria para operacionalização da Lei n. 14.399/2022 Política Nacional Aldir Blanc de fomento à Cultura – PNAB, conforme especificado, de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura de Souto Soares/BA, após análise da solicitação, orçamentos e disponibilidade financeira, fundamentada no art. 95, § 2º da Lei 14.133/2021, conforme consta nos autos deste processo. Ressaltamos a não obrigatoriedade de formalização de contrato, e autorizo a emissão de Nota de Empenho para os serviços citados em favor da empresa: **SILVA ALMEIDA CONTABILIDADE LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.865.545/0001-14, com sede à Rua R Canabrava, 132, Bairro do Morumbi, Iraquara/BA, Cep. 46.980-000, com o valor global de R\$ 7.600,00 (sete mil e seiscentos reais), bem como demais procedimentos necessários para sua conclusão.

Souto Soares/BA, 11 de dezembro de 2024.

**André Luiz Sampaio Cardoso**  
**Prefeito Municipal**